

Bruxelas, 25 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6414/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0413(NLE)**

PECHE 52

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito da Comissão das Pescas do Pacífico Norte

– Adoção

1. Em 10 de dezembro de 2021, a Comissão apresentou a proposta (documento 14940/21 + ADD 1), que visa estabelecer a posição a tomar em nome da União nas reuniões da Comissão das Pescas do Pacífico Norte, agora que a UE aderiu a esta organização.
2. O Grupo da Política das Pescas analisou a proposta em 13 de janeiro de 2022, tendo as delegações sido convidadas a apresentar observações por escrito. A Dinamarca apresentou uma reserva de análise parlamentar, que entretanto foi retirada. Em 26 de janeiro, a Presidência distribuiu um projeto de decisão (documento 5521/22) que incluía as alterações sugeridas pelo Serviço Jurídico, nomeadamente uma alteração da base jurídica, que passa do artigo 43.º, n.º 2, do TFUE para o artigo 43.º do TFUE no seu conjunto. O Grupo chegou a acordo sobre este texto em 27 de janeiro, não tendo sido solicitadas mais alterações. Os juristas-linguistas ultimaram já o texto em todas as línguas.

3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo alcançado pelo Grupo e a propor ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote a decisão, tal como consta do documento 5663/22;
 - tome nota da declaração constante da adenda à presente nota.
4. O Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE. Será enviada ao Parlamento Europeu uma cópia da decisão do Conselho.
-